



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 100/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 004/2019– Tomada de Preços nº. 002/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 71, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de execução da obra de revitalização parcial da Praça de Esportes de Itapeçerica- MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 02 de outubro de 2019 encerrando-se em 01 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de novembro de 2019 encerrando-se em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 655: 02.09.01.27.813.0023.1155-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

11.339.614/0001-19  
PRESTADORA PS LTDA-ME  
Av. Primeiro de Março, 71  
Centro - CEP 35565-000  
Pedra do Indaiá - Minas Gerais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 01 de outubro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Wirley Rodrigues Reis - CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** PRESTADORA PS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio  
CPF/MF nº. 001.552.466-31

11.339.614/0001-19  
PRESTADORA PS LTDA-ME  
Av. Primeiro de Março, 71  
Centro - CEP 35565-000  
Pedra do Indaiá - Minas Gerais

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112.731  
Assessora Jurídica I